



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO-PREV).

Aos 20 (vinte) de julho do ano de dois mil e vinte e um, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se na sede do Instituto, para deliberarem acerca da nova proposta para a Cessão de Crédito das CCBs emitidas pela Sucos do Brasil, a ser discutida e votada na Assembleia Extraordinária de Cotistas do Fundo Piatã que se realizará no dia 02.08.2021. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: André Luis de Paula, Anselmo Ramos Basilio, Aparecido Affonso Espirito Santo, Karina Aparecida Longobardi, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Everaldo Donizete Cassiano, Osmar Luis Rodrigues, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Patricia Jussara F. da Silva, Paulo Ricardo Mutinelli, Sidney Alves Pinto e Suzana Subtil Momesso signatários da lista de presença anexa a esta ata. Iniciando os trabalhos, informou o Sr. Superintendente que trata-se de questão já abordada na Sexta Reunião Ordinária e Quarta Reunião Extraordinária ambas do Conselho de Administração. Para ciência e conhecimento dos presentes, foi apresentada e lida a ata da 54ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos no que concerne especificamente à matéria da Assembleia de Cotistas do Fundo Piatã que se realizará no dia 02.08.2021, bem como, foi disponibilizada a nova proposta apresentada para a Cessão de Crédito da Sucos Brasil e demais documentos já apresentados em reuniões anteriores (Parecer da BRRP e da Consultoria Jurídica do Fundo sobre as propostas apresentadas; Laudo de Avaliação. Nesta oportunidade foi apresentado como valor de proposta o montante de R\$ 12.013.000,00 (doze milhões e treze mil reais). Destacou o Sr. Superintendente que, nos termos do já abordado em ocasiões anteriores, quanto a variação do preço imóvel nos vários laudos de avaliação realizados. Assim, para corroborar a análise da proposta em comento foi apresentado um laudo com valor de mercado para a venda (R\$ 15.500.000,00) e valor de liquidação forçada (R\$ 7.760.000,00), tratando-se meramente de vistoria externa do imóvel. Em 2009, quando da celebração do instrumento de alienação fiduciária foi atribuído ao imóvel o valor de mercado de R\$ 27.880.160,76. Em novembro/2011, foi atribuído ao imóvel em garantia o valor de mercado de R\$ 17.800.000,00 e valor de liquidez de R\$ 8.900.000,00. Em dezembro/2017, foi emitido novo laudo de avaliação tendo sido atribuídos ao bem o valor de mercado de R\$ 12.930.000,00 e o valor de venda forçada de R\$


LUIZ FERNANDO


PATRICIA


ANSELMO


APPARECIDO AFFONSO


DANIEL


OSMAR


LUCIANO


KARINA


ÉVERALDO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

6.140.000,00. Em setembro/2019, o valor de mercado de R\$ 11.900.000,00 e o valor de venda forçada de R\$ 9.020.000,00. Trata-se de área rural ocupada por cajueiros gigantes, em sua maioria, existindo ainda indústria de beneficiamento de caju denominada "Sucos Jandaia" junto ao plantio, a qual não foi considerada para fins de avaliação, fato este inclusive registrado no Laudo de Avaliação. Quanto a questão, lembrou o Sr. Superintendente que contamos com manifestação da consultoria financeira. Ainda quanto aos termos da proposta apresentada o prazo de pagamento ficou condicionado à situação de regularidade fiscais e cadastrais perante os fiscos municipais, estaduais e federais, nos Municípios de São Paulo/SP, e Pacajus/CE, tendo em vista a sede do Cedente e domicílio do imóvel, sendo que, conforme informações apresentadas no relatório da BRPP há "pendência de entrega pelo Piatã de Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte referente aos exercícios de 2014 a 2018, o que estaria impedindo a emissão da certidão negativa de tributos federais em nome do Fundo. (...) Até a presente data a Intrader não resolveu o problema da CND do Fundo, a BRPP continua cobrando incessantemente." Ainda, como já esclarecido em reunião anteriores, conforme informações prestadas pela gestora do Fundo, sobre a penhora do imóvel pende discussão judicial. Colocada a proposta para a deliberação do Conselho de Administração, reiterando posicionamentos anteriores, por unanimidade, houve manifestação pelo VOTO CONTRÁRIO À PROPOSTA DE CESSÃO DE CRÉDITO DA SUCOS DO BRASIL, considerando a possibilidade de subavaliação da propriedade (considerando a fragilidade dos laudos de avaliação apresentados, cuja verificação considerou-se apenas a "avaliação do terreno", com vistoria externa), bem como, levando-se em consideração a subjetividade do prazo de pagamento (não há informações quanto à regularidade fiscais e cadastrais perante os fiscos municipais, estaduais e federais, nos Municípios de São Paulo/SP, e Pacajus/CE das partes envolvidas, não sabendo ao certo qual a data inicial da contagem do prazo de pagamento). Nada mais a ser deliberado, o senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Paulo Ricardo Mutinelli, secretariei, anotei e digitei a ata, que foi lida e aprovada nesta oportunidade, e vai assinada por mim  e por todos os presentes. Porto Ferreira, 20 de julho de 2021.


LUIS FERNANDO


PATRICIA


ANSELMO


APPARECIDO AFFONSO


DANIEL


OSMAR


LUCIANO


KARINA


EVERALDO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ